



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 061, de 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a instituição dos critérios de avaliação mensal e anual dos motoristas dos municípios que conduzem os ônibus do CISALP e institui o reconhecimento “Motorista Nota 10” e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições:

Considerando as diretrizes estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001/2022 e na Resolução SES/MG nº 8.439/2022, que orientam a atuação de motoristas com procedimentos seguros, acolhimento e humanização do transporte em saúde, especialmente quanto à adequada condução, direção defensiva e urbanidade;

Considerando a necessidade de promover ações educativas e preventivas relacionadas à preservação dos veículos financiados pelo Estado de Minas Gerais e utilizados pelos municípios consorciados;

Considerando o interesse público na valorização de servidores e motoristas responsáveis pela segurança e bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS durante os deslocamentos assistenciais;

RESOLVE:





Art. 1º Fica instituído no âmbito do CISALP o Projeto **Motorista Nota 10**, destinado à promoção de boas práticas no transporte sanitário e à premiação de Motorista Destaque CISALP, voltado aos condutores vinculados aos entes consorciados responsáveis pelos veículos do Transporta SUS-MG.

Art. 2º O Sistema de Avaliação e Premiação Anual dos Motoristas dos municípios consorciados seguirá os critérios e pontuação estabelecidos no Anexo I e tem como objetivo promover a segurança, o zelo com o patrimônio público, a qualidade e humanização do serviço prestado, fomentar a redução de acidentes e a valorização profissional.

Art. 3º A avaliação mensal dos motoristas será realizada através do Formulário constante no Anexo II, com base nos seguintes critérios:

I – Zelo e conservação do veículo, incluindo:

- a) Calibragem adequada dos pneus;
- b) Verificação periódica do nível de óleo do motor;
- c) Verificação do nível de água do radiador;
- d) Uso e controle do ARLA, quando aplicável.

II – Ocorrência de danos por mau uso, sendo consideradas falhas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do condutor.

III – Limpeza, conservação e organização interna do veículo, a serem verificadas por meio de registros fotográficos realizados em dias aleatórios, sob responsabilidade do CISALP e a colaboração dos municípios.

IV – Comunicação de falhas mecânicas, que deverá ocorrer de forma imediata, por meio de:

- a) Ligação telefônica;
- b) Aplicativo WhatsApp institucional;
- c) Registro no campo de observação do mapa de viagem do veículo.

V – Envio do mapa de viagens, observando:

- a) Envio na data correta;



- b) Preenchimento completo;
- c) Legibilidade e clareza das informações.

VI – Multas de trânsito, as quais serão consideradas no mês em que o CISALP tomar conhecimento oficial da infração, independentemente da data de sua ocorrência.

Art. 4º Da Premiação:

§1º - Cada critério será avaliado mensalmente, podendo resultar em pontuação positiva ou zerada, conforme normas internas definidas pela coordenação administrativa do CISALP.

§2º - Ao final de cada exercício anual, será realizada a avaliação consolidada, considerando o desempenho mensal de cada motorista ao longo do ano. Para o Motorista Destaque CISALP, será conferido o título de **Motorista Nota 10**, com entrega de Certificado de Reconhecimento, Troféu e Menção Pública, podendo o CISALP instituir incentivos adicionais conforme disponibilidade financeira e orçamentária, contemplação com brindes e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 5º A inscrição no projeto é automática para todos os motoristas vinculados aos entes consorciados que utilizem os veículos financiados pelo Transporta SUS-MG.

Art. 6º Do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do CISALP e Comissão Avaliativa:

§1º – A avaliação será realizada pela Comissão Avaliativa do CISALP composta pelo Diretor de Transporte, Coordenador de Setor e Jurídico da Licitação e realizada ou acompanhada pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do CISALP.

§2º – O Conselho e Comissão poderão solicitar relatórios de manutenção, monitoramento de quilometragem, rotas, ocorrências e indicadores mensais.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente do CISALP, observado o interesse público, a eficiência do serviço e a segurança do paciente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Lagoa Formosa/MG, 12 de dezembro de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira

Presidente do CISALP





ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO MENSAL DOS MOTORISTAS CISALP

Pontuação máxima mensal: 100 pontos

I. Zelo e manutenção preventiva do veículo – até 25 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Calibragem correta dos pneus	05
Verificação do óleo do motor	05
Verificação da água do radiador	05
Uso e controle do ARLA, quando aplicável	05
Ausência de danos por mau uso	05

II. Limpeza, conservação e organização interna – até 20 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Limpeza interna	10
Organização e conservação geral	10

* Avaliação por fotos em dias aleatórios, as quais serão solicitadas por funcionário do CISALP. As mesmas deverão ser enviadas em até 12 (horas) após solicitação.

III. Comunicação de falhas mecânicas – até 20 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comunicação imediata e adequada	20
Comunicação tardia	10
Não comunicação	0



*Meios válidos: telefone, WhatsApp institucional e/ou caderno de ocorrência.

IV. Mapa de viagens – até 20 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Envio na data correta	10
Preenchimento correto e legível	10

V. Multas – até 15 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Nenhuma multa no mês	15
1 ou mais multa	0

*A multa será considerada no mês em que o CISALP tomar conhecimento oficial.

CLASSIFICAÇÃO MENSAL

- 90 a 100 pontos: Excelente
- 75 a 89 pontos: Bom
- 60 a 74 pontos: Regular
- Abaixo de 60 pontos: Insatisfatório



ANEXO II

FORMULÁRIO / CHECKLIST DE AVALIAÇÃO MENSAL DO MOTORISTA

DADOS DO MOTORISTA

- Nome do motorista: _____
- Município: _____
- Placa do veículo: _____
- Mês/Ano: _____

AVALIAÇÃO

I. Zelo e Manutenção

- ☐ Pneus calibrados
- ☐ Óleo verificado
- ☐ Água do radiador verificada
- ☐ ARLA em uso adequado
- ☐ Sem danos por mau uso

Pontuação: ____ / 25

II. Limpeza e Conservação (fotos em dias aleatórias)

- ☐ Limpeza adequada
- ☐ Organização interna adequada

Pontuação: ____ / 20

III. Comunicação de Falhas Mecânicas

- ☐ Comunicação imediata
- ☐ Comunicação tardia
- ☐ Não comunicou



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Pontuação: ____ / 20

IV. Mapa de Viagens

- ☐ Enviado no prazo
- ☐ Preenchido corretamente e legível

Pontuação: ____ / 20

V. Multas

- ☐ Nenhuma
- ☐ 1 multa
- ☐ 2 ou mais

Pontuação: ____ / 15

PONTUAÇÃO FINAL DO MÊS

Total: ____ / 100

Classificação: _____

Assinatura do avaliador: _____

Data: ____ / ____ / ____



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

ANEXO III

AVALIAÇÃO ANUAL – MOTORISTA NOTA 10

- Será considerado o somatório ou média das avaliações mensais
- Critério de desempate:
 - 1 - Menor número de multas
 - 2 - Melhor histórico de conservação do veículo
 - 3 - Maior pontualidade no envio dos mapas

